

jose valdo ferro
Ata da sessão Ordinária de 10 de mar-
ço de 1962.

Aos dez dias do mês de Março de um mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se mais uma sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nipoá, às quatorze horas, com a presença dos seguintes Vereadores: Cassiano Victorino Rodrigues Mo-
thias, Antônio Pereira da Silva, Jaime Rodrigues de
Lima, José Bento Filho e João Ferreira Barbosa.
Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Mandou que se fizesse a leitura da Ata da sessão Especial do dia vinte e quatro de Fevereiro de um mil novecentos e sessenta e dois, que, sem objeções, foi dada por aprovada.
Em seguida o senhor Presidente mandou que se fizesse a leitura da Ata da sessão Ordinária do dia vinte e quatro de Fevereiro de um mil no-
vecentos e sessenta e dois, que também sem ob-
jeções foi dada por aprovada. EXPEDIENTE: Foi
lido o Projeto-Lei nº 4/62: ^º Artigo 1º - Fica aberto na
Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 631.944,00
(seiscentos e trinta e um mil novecentos e quarenta
e quatro cruzados), para fazer face ao aumento do
funcionaismo e inativos. ^º 1º - O aumento o qual se
refere será feito da seguinte maneira: 40% sobre os
respectivos vencimentos aos funcionários que ocupam
os seguintes cargos: Cont. secretaria; Pessoal;

flut.

Fiscal lançador e Porteiro, e 80% para os inativos.
 § 2º - Os restantes funcionários receberão na base do salário mínimo pago na região, conforme demonstrações da tabela anexa. Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadações quota do Estado e da União. § Único - Este aumento vigorará a partir do dia 1º de fevereiro de 1962 e constará dos orçamentos futuros. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Mipocá, 27 de fevereiro de 1962 - a) João Leal Júnior, Prefeito municipal. Tabela anexa ao Projeto - Lei:

Cargos	base mensal.	b. anual	Suplementação
cont. secretaria	21.000,00	252.000,00	72.000,00
Tesoureiro	16.800,00	201.600,00	57.600,00
Fiscal lançador	14.000,00	168.000,00	48.000,00
Porteiro	7.140,00	85.680,00	24.480,00
Lel. domat. c/ ac/diseño	11.434,00	137.208,00	43.608,00
jardineiro	11.434,00	137.208,00	43.608,00
motorista	11.434,00	137.208,00	50.808,00
Lel. cemitério	11.434,00	137.208,00	43.608,00
motorista	11.434,00	137.208,00	43.608,00
Feitor da Surma	11.434,00	137.208,00	43.608,00
maestro	11.434,00	137.208,00	43.608,00
3 Inativos	22.464,00	269.568,00	119.808,00
Total			ap 631.944,00

Suplementação autorizada ap 631.944,00 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro cruzados). - Mipocá, 27 de fevereiro de 1962.

a) João Leal Júnior - Prefeito municipal; que foi encaminhado a C.E.F e C.R.J. Em seguida foi lido o Projeto - Lei nº 5/62 ^ Artigo 1º - Fica aberto

na Contadaria Municipal, o crédito especial de —
R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), para fazer face
as despesas em geral na aquisição da motoniveladora. Artigo 2º - As despesas com execução da presen-
te Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação.
Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário. Miporã, 28 de Fevereiro de 1962. - a) foio de al
jumior - Prefeito Municipal; que foi encaminhado
a C.E.F. Em seguida foi lido o Projeto - Lei nº 6/62:
"Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a receber
do Governo do Estado, através do Departamento de Edu-
cação Física e Esportes, da Secretaria do Estado dos ne-
gócios do Governo, para ser aplicado na construção de
recreios e parques infantis, um auxílio financeiro de
R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) podendo celebrar
o respectivo contrato relacionado com o artigo de que
trata a presente Lei. Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revo-
gam-se as disposições em contrário. a) foio de al jumior,
Prefeito Municipal." O senhor Presidente anunciou
que os referidos Projetos foi requerido o regime de
urgência pelo autor do mesmo. Pôsto a votação o
regime de urgência, foi aprovado por unanimidade
de plenários. A seguir o senhor Presidente anunciou
que havendo mais projetos em regime de urgência
e havendo pouca matéria no expediente os projetos des-
sa natureza seriam discutidos no final do expedien-
te. A seguir foi lido o projeto - Lei nº 7/62: "Artigo 1º -
Fica o Prefeito municipal autorizado a receber do Governo
do Estado, através da Secretaria de Obras Públicas da
Secretaria da Vias e Obras Públicas, um auxílio

financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ser aplicado nas obras de construções e reformas de pontes, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mipóá, 8 de março de 1962. a) João Leal Júnior, Prefeito municipal ; O senhor Presidente anunciou que os referidos Projetos foi também requerido o regime de urgência pelo autor do mesmo; e explicou ao plenário que o senhor Prefeito tinha necessidade dessas duas leis para adiantar o recebimento dos auxílios de que tratam os Projetos nº 6 e 7. Pôsto a votação em regime de urgência, o referido Projeto foi aprovado por unanimidade de plenário. A seguir foi lido o Projeto-Lei nº 8/62 ^ Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a (contribuir) constituir o serviço telefônico municipal de Mipóá. Artigo 2º - Este serviço será prestado a todos os municípios mediante taxas de utilização nos telefones públicos, e de mensalidades dos telefones residenciais. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mipóá, 8 de março de 1962. a) João Leal Júnior - Prefeito municipal ; que foi encaminhado a C.R.J. Terminada a matéria do expediente, o senhor Presidente anunciou a discussão dos Projetos nº 6 e 7 de 1962 ; em regime de urgência. Franqueada a palavra para falar do Projeto nº 6/62 e ninguém se interessando pela mesma,

foi o referido projeto posto à votação tendo sido aprovado por unanimidade de plenários. A seguir foi franqueada a palavra para falar sobre o Projeto nº 7/62 e ninguém se interessando pela mesma foi o referido Projeto posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenários. O senhor Presidente anunciou que os Projetos ora aprovados em regime de urgência seriam encaminhados a sanções e promulgações ainda nesta data.

PRIMEIRA DISCUSSÃO: Foram apresentados os Balancetes Trimestrais de Outubro, Novembro e Dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. Usando da palavra franqueada o Vereador Antônio Pereira da Silva, disse que havia estudado os Balancetes e, segundo suas observações, estavam certos, podendo ser aprovados sem dúvida alguma. Ninguém mais se interessando pela palavra franqueada, o senhor Presidente leu os Balancetes à votação, tendo sido aprovados por unanimidade de plenários. Em seguida foi apresentado o Balanço Geral do exercício financeiro de um mil novecentos e sessenta e um. Explicou o senhor Presidente que o mesmo voltou à pauta devidamente corrigido. Franqueada a palavra e ninguém fazendo uso dela, o senhor Presidente leu o referido Balanço à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenários.

SEGUNDA DISCUSSÃO: Foram apresentados os seguintes Projetos-dei: nº 1/62 que dispõe sobre um crédito especial de novecentos e dezessete mil, onze cruzeiros e trinta centavos para pagamento das dívidas apuradas no final do exercício de um mil novecentos e sessenta e um. Ninguém se interessando

AMT.

pela palavra franqueada, o senhor Presidente deu a notação o referido Projeto tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. nº 2/62, que dispõe sobre um crédito especial de trezentos e cinquenta mil cruzados para compra de uma mesa telefônica. Franqueada a palavra e ninguém fazendo uso da mesma, o senhor Presidente deu o referido Projeto a notação tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. nº 3/62, que dispõe sobre um crédito especial de cincuenta e nove mil, novecentos e quatro cruzados para pagamento de aumentos dos funcionários matrizes. Faz uso da palavra franqueada o Vereador Antônio Pereira da Silva, autor do Projeto, requerendo a retirada do seu Projeto da pauta de acordo com o parágrafo único do artigo cento e cinco do Regimento Interno, explicando ainda que tomava essa atitude afim de facilitar a tramitação do Projeto do Poder Executivo que propõe um aumento geral para todo o funcionalismo municipal. Pôsto a notação o referido Projeto, foi aprovado por unanimidade de plenário. O senhor Presidente anunciou a retirada do Projeto da pauta.

EXPLICAÇÃO PESSOAL:
Usou da palavra franqueada o Vereador Antônio Pereira da Silva, dizendo que mais uma vez lamenta a falta do comparecimento dos senhores Vereadores. Cometendo, estes, falta grave, pois nada sabem a respeito dos Balanceiros, Balanço Geral, motoniveladora, telefone, etc. Eles nada sabem explicar ao povo a respeito dos movimentos legislativos de sua própria Câmara. Com-

tinou dizendo que ainda há um número de Vereadores que não mede sacrifícios para colaborar com o senhor Prefeito em fazer o bem aos povos. Disse ainda o orador que este Vereador que deveria renunciar, pelo menos, o suplente faria sua vez. Há Vereadores que desistem de estudar projetos, balanços e balancetes por não ter tempo, pois moram longe. Disse do suplente João Roberto Gotardo, que este deveria ter sido eleito e não suplente, pois é elemento esforçado, sendo que, mesmo fora do exercício, comparece às sessões podendo às vezes ser útil. Disse do licenciado que, vencida sua licença, não comparece às sessões e nem deixa o suplente assumir. Acredita que esses homens não têm formação moral, são irresponsáveis, uma vez que não cumprem o que prometeram - Promessas feitas a aqueles que o elegeram. Os Vereadores não devem seguir os erros de outras Câmaras. Deverem respeitar as leis e também cumpri-las. "Errar é humano, persistir no erro é burrice". Disse ainda o orador que o senhor Prefeito tem sempre encontrado tudo nos Vereadores, na medida do possível. Facilitando assim a vinda da motoniveladora, brevemente a vinda do telefone. Falando sobre o aterro da Água Branca disse que será retificado em breve; quanto ao muro do Cemitério, também será construído, pois o senhor Prefeito já foi tratar da compra dos tijolos e até dia dois de novembro do corrente ano, estará pronto. E o orador encerrou sua oração dizendo que o senhor Prefeito ainda dará outros andamentos até o final de seu mandato.

fl. Mat.

dato. Franqueada a palavra e ninquém fazendo uso da mesma, o senhor Presidente manifestou seu contentamento da presença do suplente João Roberto Gotardo e disse aos senhores Vereadores que, este estava presente à sessão porque havendo pedidos de licença e matéria importante, ele assumiria a cadeira vaga. Disse ainda o senhor Presidente que aquêle exemplo deve ser imitado pelos senhores Vereadores, pois há Vereador eleito com grande número de votos que desista de comparecer às sessões, mesmo sabendo que esta é de grande importância para o município. Agradeceu a presença do suplente João Roberto Gotardo dizendo que continue agindo daquela maneira e que seu comparecimento a esta Casa é digno de consideração. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada esta sessão às dezesseis horas, e pediu para tudo constar se lavrarse a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela mesa.

Boni-morat.

José Melo
(José Paulo Filho)